



PROCESSO Nº : 2014/17010/000033
UNIDADE GESTORA : Fundo Estadual Sobre Drogas
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2013
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 45 /2014

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual Sobre Drogas, nos termos do inciso XII do artigo 3º da Lei nº 2.735/2013 e do Decreto nº 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa nº 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às fls. 170, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta superávit orçamentário de 39,03%, o que indica a boa situação da execução orçamentária da unidade.



3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de 33,94%, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	1.052.974,00	454.032,87	43,12
Despesa de Capital	307.906,00	7.904,80	2,57
TOTAL	1.360.880,00	461.937,67	33,94

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
100 – Recursos Ordinários	450.880,00	449.909,39	99,78
104 - Recursos do Tesouro - Emenda Parlamentar	50.000,00	0,00	0,00
225 - Rec. de Convênios com Órgãos Federais	860.000,00	12.028,28	1,40
TOTAL	1.360.880,00	461.937,67	33,94

3.3 As alterações no orçamento inicial refletem uma redução de 59,38 %, o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo dentro do limite permitido para alterações orçamentárias

3.4 A receita orçamentária no período, no valor de R\$ 275.825,09, somada à receita extra orçamentária no valor de R\$ 511.435,66, às transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 481.855,00 e ao saldo financeiro remanescente, no valor de R\$ 32.894,82, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de R\$ 461.937,67, extra orçamentárias no valor de R\$ 541.635,66, restando saldo de R\$ 298.437,24 para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 172 e 173.

3.5 O Balanço Patrimonial, às fls. 177 e 178, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

 2



3.5.1 O Ativo Financeiro é maior que o Passivo Financeiro em R\$ 297.066,84, indicando que estão sob controle os gastos e a capacidade de endividamento.

3.5.2 Não foi evidenciado saldo para o ativo e passivo permanente.

3.5.3 O Passivo Real Descoberto era de R\$ 14.775,07 em 2012, já em 2013 o saldo Ativo Real Líquido é de R\$ 297.066,84.

3.5.4 O balancete às fls. 189 evidencia a inexistência de bens e almoxarifado.

3.6 A conta "Disponível" registra saldo no valor total de R\$ 298.437,24, que confere com o balancete, extratos e está conciliada com a bancária, conforme discriminação abaixo:

a) banco movimento R\$ 28.709,18:

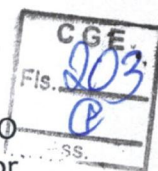
1 - R\$ 14.469,03 na Conta Única do Tesouro Estadual;

2 - R\$ 14.240,15 nas contas bancárias específicas;

b) aplicação financeira – poupança R\$ 269.728,06

3.7 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de R\$1.370,40, correspondentes às inscrições em restos a pagar e valores pendentes.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos, foram inicialmente acompanhados pelos agentes do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, durante o período de 1º de janeiro a 24 de fevereiro do exercício em análise, haja vista que com a publicação da Medida Provisória nº 4/2013, convertida na Lei nº 2.735/2013, os mesmos foram extintos, passando esse acompanhamento a ser efetuado somente pela Controladoria Geral, por meio da utilização das técnicas de controle interno.



5. Ressalte-se, por oportuno, que não houve manifestação do órgão quanto à Auditoria realizada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado no Fundo Estadual Sobre Drogas no exercício em análise.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às fls. 44 a 84, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN nº 006/03 TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para a entidade Fundo Estadual Sobre Drogas, à eficiência e eficácia dos projetos, atividades e produtos, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011(PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.678/2012 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições do Fundo foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance do objetivo definido no Programa Temático 1032 (Enfrentamento ao álcool e outras drogas).

6.1.2 Os produtos e serviços criados a partir dos objetivos definidos, revelam que a entidade conseguiu entregar 3 (três) serviços à sociedade, de um total de 4 (quatro), demonstrando um razoável grau de eficiência alcançado pela entidade.

6.1.2.1 Para a realização dessas iniciativas foram elaboradas 7 (sete) ações orçamentárias, sendo 4 (quatro) de natureza atividade e 3 (três) de natureza projeto, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um razoável grau de eficiência, apesar da não realização física de 1(uma) delas, respectivamente.

6.1.4 Houve recebimento de recursos federais no exercício na ordem de R\$ 267.000,00, conforme demonstrado no Anexo 10, à fl. 163, e houve transferência referente à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, no valor de R\$ 321.076

4



,67 conforme demonstrado no Anexo 2, à fl. 162.

7. Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do referido Fundo, que utiliza a estrutura administrativa da Secretaria de Defesa Social.

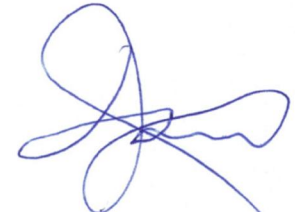
8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela REGULARIDADE das contas apresentadas pelos responsáveis Nilomar dos Santos Farias, Paula Cristina de Moura e Silva, Laurice Ferreira de Fonseca, Marcos Euripedes Borba e entre outros relacionados neste processo fl. 05 e 06.

QUINTA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2014.



CLECI ZANCAN CASSOL

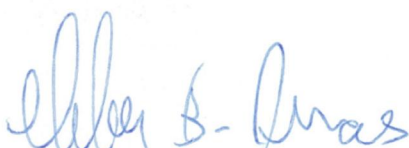
Supervisora de Controle Interno



ROSARIO LUIZ DA SILVA

Coordenador de Controle Interno

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.



Cleber Barros Arraes

Diretor do Controle Interno